



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE INGÁ
“Casa Luís José de Souza”
CNPJ: 12.920.252.0001/18 – CEP: 58.380–000
Rua: João Pessoa, 01, Centro – Ingá–PB.

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE INGÁ - PB

INGÁ, ESTADO DA PARAÍBA

DATA 10/02/2025


ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE INGÁ
“Casa Luís José de Souza”
CNPJ: 12.920.252.0001/18 – CEP: 58.380–000
Rua: João Pessoa, 01, Centro – Ingá–PB.

PORTARIA N.º 001/2025 – SETOR COMPRAS

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO, DA EQUIPE DE APOIO, DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES, DO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE INGÁ/PB.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INGÁ/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a autoridade é o agente público dotado de poder de decisão;

CONSIDERANDO que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei, observando o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação;

CONSIDERANDO que o agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CÂMARA MUNICIPAL
CASA JOSÉ LUIZ DE SOUSA


INGÁ -PB

CÂMARA MUNICIPAL

CASA JOSÉ LUIZ DE SOUSA



INGÁ -PB



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE INGÁ
“Casa Luís José de Souza”
CNPJ: 12.920.252.0001/18 – CEP: 58.380-000
Rua: João Pessoa, 01, Centro – Ingá-PB.

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE INGÁ - PB

INGÁ, ESTADO DA PARAÍBA

DATA 10/02/2025



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE INGÁ
“Casa Luís José de Souza”
CNPJ: 12.920.252.0001/18 – CEP: 58.380-000
Rua: João Pessoa, 01, Centro – Ingá-PB.

CONSIDERANDO que em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

CONSIDERANDO que a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que o agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe;

CONSIDERANDO que para licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão;

CONSIDERANDO que as regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos de que trata esta Lei serão estabelecidas em regulamento, e deverá ser prevista a possibilidade de eles contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei;

CONSIDERANDO que em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação;

2



CÂMARA MUNICIPAL

CASA JOSÉ LUIZ DE SOUSA



INGÁ -PB



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE INGÁ
“Casa Luís José de Souza”

CNPJ: 12.920.252.0001/18 – CEP: 58.380-000

Rua: João Pessoa, 01, Centro – Ingá-PB.

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE INGÁ - PB

INGÁ, ESTADO DA PARAÍBA

DATA 10/02/2025



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE INGÁ
“Casa Luís José de Souza”

CNPJ: 12.920.252.0001/18 – CEP: 58.380-000
Rua: João Pessoa, 01, Centro – Ingá-PB.

CONSIDERANDO que antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO que o fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados; que o fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência; e que o fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CONSIDERANDO que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação;

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no CAPÍTULO III, artigo 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber e quando for o caso.



**CÂMARA
MUNICIPAL**

CASA JOSÉ LUIZ DE SOUSA



INGÁ -PB



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE INGÁ
“Casa Luís José de Souza”
CNPJ: 12.920.252.0001/18 – CEP: 58.380–000
Rua: João Pessoa, 01, Centro – Ingá–PB.

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE INGÁ - PB

INGÁ, ESTADO DA PARAÍBA

DATA 10/02/2025



DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Art. 2º Fica nomeado para atuar como Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 o seguinte servidor:

Agente de Contratação:

FABIANO RODRIGUES DA SILVA	CPF: ***.753.039.**
----------------------------	---------------------

Parágrafo único: Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será o(a) servidor(a) abaixo designado(a) como Pregoeiro(a), e, em caso de substituição, observar-se-á a ordem acima.

Pregoeiro:

FABIANO RODRIGUES DA SILVA	CPF: ***.753.039.**
----------------------------	---------------------

Art. 3º Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

Equipe de Apoio:

MANOEL ALVES DA SILVA NETO	CPF: ***.161.304.**
SANDRA RODRIGUES DA SILVA REGIS	CPF: ***.851.114.**

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

Comissão de Contratação:

FABIANO RODRIGUES DA SILVA	CPF: ***.753.039.**
MANOEL ALVES DA SILVA NETO	CPF: ***.161.304.**
SANDRA RODRIGUES DA SILVA REGIS	CPF: ***.851.114.**





ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE INGÁ
“Casa Luís José de Souza”
CNPJ: 12.920.252.0001/18 – CEP: 58.380-000
Rua: João Pessoa, 01, Centro – Ingá–PB.

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE INGÁ - PB

INGÁ, ESTADO DA PARAÍBA

DATA 10/02/2025



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE INGÁ
“Casa Luís José de Souza”
CNPJ: 12.920.252.0001/18 – CEP: 58.380-000
Rua: João Pessoa, 01, Centro – Ingá–PB.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES, DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANÁLISE DE RISCOS, PESQUISA DE PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA

Art. 5º Ficam nomeados para comporem, sob a presidência do primeiro, a Equipe de Planejamento das Contratações, do Estudo Técnico Preliminar, da Análise de Riscos, da Pesquisa de Preços e do Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

Comissão de Contratação:

FABIANO RODRIGUES DA SILVA	CPF: ***.753.039.**
MANOEL ALVES DA SILVA NETO	CPF: ***.161.304.**
SANDRA RODRIGUES DA SILVA REGIS	CPF: ***.851.114.**

DA NOMEAÇÃO DOS FISCALIS DE CONTRATO (TÉCNICO E ADMINISTRATIVO)

Art. 6º Ficam nomeados para Fiscais de Contratos, nos termos da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

Técnico:

IONARA RAMOS B. DE M. HENRIQUES	CPF: ***.012.734.**
---------------------------------	---------------------

Administrativo:

MILEUSA CARNEIRO DIAS	CPF: ***.905.604.**
LUIZ EMMANUEL R. DE LUCENA JUNIOR	CPF: ***.902.474.**

Art. 7º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, estão/serão estabelecida em regulamento municipal.

Art. 8º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.



CÂMARA MUNICIPAL
CASA JOSÉ LUIZ DE SOUSA
INGÁ -PB

CÂMARA MUNICIPAL

CASA JOSÉ LUIZ DE SOUSA



INGÁ -PB



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE INGÁ
“Casa Luís José de Souza”
CNPJ: 12.920.252.0001/18 – CEP: 58.380-000
Rua: João Pessoa, 01, Centro – Ingá-PB.

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE INGÁ - PB

INGÁ, ESTADO DA PARAÍBA

DATA 10/02/2025



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE INGÁ
“Casa Luís José de Souza”
CNPJ: 12.920.252.0001/18 – CEP: 58.380-000
Rua: João Pessoa, 01, Centro – Ingá-PB.

Art. 9º As designações constantes desta portaria não modificam e nem revogam as anteriores inerentes a Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro Oficial, em vistas que estas tratam-se de designações para atuação em procedimentos de contratações previstos nas Leis nºs 8.666/1993 e/c 10.520/2002, especialmente para os atos que modifiquem e/ou alterem os contratos delas decorrentes até o limite de vigência do(s) contrato(s), após 10 de janeiro de 2025.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


ROSA CRISTINA NUNES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL

CASA JOSÉ LUIZ DE SOUSA



INGÁ -PB

CÂMARA MUNICIPAL

CASA JOSÉ LUIZ DE SOUSA



INGÁ -PB